

**PORTARIA LIC Nº 0138-2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025**

**“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato nº 0168-2021”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** – Designar os servidores FABIANO SCHAPER PORTELA, matrícula nº 008171-01, como fiscal titular e CRISTIANO ROSAS DOS SANTOS, matrícula nº 007182-02, como fiscal substituto do Contrato vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017-2021**, celebrado com a empresa **INITWORK CONSULTORIA ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA**, CNPJ Nº 13.963.832/0001-55, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, CESSÃO DE USO E ATUALIZAÇÃO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA PARA A FINALIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL DOS ARQUIVOS PERTINENTES A ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTOS E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ADEQUAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA ENVIO VIA E-TCM, INCLUINDO-SE O TREINAMENTO, PÓS-CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO**

**DOCUMENTAL NA PREPARAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO PARA DIGITALIZAÇÃO COM FUNCIONAMENTO LOCAL E VIA INTERNET, COM LOCAÇÃO DE SCANNER.**

**Art.2º** - Revogar, com efeitos retroativos, a Portaria Lic nº 0211-2024, Edição 6.272, Ano XII, págs. 86 e 87, de 26 de novembro de 2024.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de março de 2024.

Itabuna, 01 de junho de 2025.

**Augusto Narciso Castro**  
*Prefeito Municipal de Itabuna*